



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 03ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do
dia 18 de Julho de 2022.

Presidente: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

1ª Secretária: GISELENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Aos dezoito dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Dois, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISELENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI;** num total de **08 (oito)** Vereadores presentes e 01 (um) Vereador ausente **Alex Antônio Farias** e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. *Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário.* De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia - "Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário". A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: *De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI** fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

ITEM 1.1 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022, datado de 27 de Junho de 2022, do Executivo. **Assunto:** "ALTERA O INCISO II DO ART. 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO."

ITEM 1.2 - PROJETO LEI Nº 47/2022, datado de 04 de Julho de 2022, do Executivo. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ITEM 1.3 - PROJETO LEI Nº 48/2022, datado de 04 de Julho de 2022, do Executivo. Assunto: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

1º Item da Ordem do Dia.: ITEM 1.1 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022 - EXECUTIVO. 1ª Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica será em DOIS TURNOS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Obs. 2.: O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica, proceder - se à dependerá do VOTO DA MAIORIA QUALIFICADA (o qual exige o número superior à maioria absoluta - dois terços 7 membros) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 - Inciso II, combinado com o Artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica, com apartes.

Obs. 4: Ressalta - se a OBRIGATORIEDADE do PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA QUALIFICADA, nos termos do Artigo 113 - Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Em 2ª Discussão e Votação o ITEM 1.1. Como nenhum Vereador desejou discutir o ITEM 1.1 (PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2022), coloco o mesmo em 2ª Votação NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	AUSENTE
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	FAVORÁVEL
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	CONTRÁRIO
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e 01 (um) Voto Contrário da Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva e 01 (um) vereador ausente (Alex Antônio Farias) o **ITEM 1.1 - PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2022 - EXECUTIVO em 2ª Discussão e 2ª Votação.**

2ª ITEM DA ORDEM DO DIA.: PROJETO DE LEI Nº 47/2022 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a Nobre Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, para que fizesse a leitura do **ITEM 1.2**, juntamente a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Em seguida colocou em **Discussão Única o ITEM 1.2**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal e em Ordem Alfabética:**

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Ausente
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favorável
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favorável
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favorável



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favorável
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favorável
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	*****
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favorável
SIDNEY ESTRUBI	Favorável

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Portanto está Aprovado o **ITEM 1.2 - PROJETO DE LEI Nº 047/2022 - EXECUTIVO** em **ÚNICA** Votação por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) vereador ausente.

3º ITEM DA ORDEM DO DIA.: PROJETO DE LEI Nº 48/2022 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva - 2ª Secretária, para que fizesse a leitura do **ITEM 1.3**, juntamente a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Em seguida colocou em **Discussão Única o ITEM 1.3**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 1.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal e em Ordem Alfabética:**



<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Ausente
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favorável
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favorável
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favorável
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favorável
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favorável
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	*****



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favorável
SIDNEY ESTRUBI	Favorável

Portanto está Aprovado o **ITEM 1.8 - PROJETO DE LEI Nº 048/2022 - EXECUTIVO em ÚNICA Votação por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) vereador ausente.** Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente  1ª Secretária .

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE